



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023/148-PE-PMA,
REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DE 25%.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2022/CPL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICA N.º 040/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução N.º. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **1º Termo Aditivo de aumento de quantitativo de 25% do contrato Administrativo nº 2023/148-PE-PMA**, da **ADESÃO A ATA Nº 003/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a pessoa jurídica **COSTA E PAES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.602.474/0001-15, atos esses fundamentados nos artigos 65, inciso I, "b", da lei nº 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de quantitativo de 25% dos referidos contratos, dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 07 de dezembro de 2023.

VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:012875
78250

Assinado de forma digital por
VANESSA AMANCIO DE
LIMA:01287578250
Dados: 2023.12.07 16:06:59 -03'00'

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP